



CORRESPONDÊNCIA

N.º 26 / 12024

RECEBI EM 16,01 2024

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro  
Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5048 / aspar@mme.gov.br

Ofício nº 328/2023/ASPAR/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador David Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba  
Rua Vereador José Barbosa de Araújo - Vila Virgínia  
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba  
08. 573-040 Itaquaquecetuba - São Paulo

**Assunto: Indicação n.º 301/2023**

Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício nº 575/2023 (SEI nº0829118), de 13 de novembro de 2023, por meio do qual V. Exa. solicita " *informações referentes à Empresa Furnas Elétricas S/A, sobre a construção do muros*".

A esse respeito, encaminhamos a nota informativa nº 23/2023/CGEL/DDOS/SNEE (SEI nº0839028), de 22 de dezembro de 2023, elaborada pela Secretaria Nacional de Energia Elétrica, contendo esclarecimentos acerca do assunto.

Respeitosamente,

RAPHAEL EHLERS DOS SANTOS  
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Ehlers dos Santos, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 28/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0845107** e o código CRC **7143E86E**.

48300.000525/2021-20  
Ofício nº 001/2021  
Assessoria de Planejamento e Orçamento  
Brasília, 15 de maio de 2021.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESEMPENHO DA OPERAÇÃO ELÉTRICA

NOTA INFORMATIVA Nº 23/2023/CGEL/DDOS/SNEE

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Fazemos referência ao Despacho ASPAR (SEI nº [0829297](#)), de 16 de novembro de 2023, que encaminhou Ofício nº 575/2023/DSP (SEI nº [0829118](#)), de 13 de novembro de 2023, contendo o Requerimento de Informação nº 301/2023, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, encaminhado ao Ministério de Minas e Energia (MME), o qual solicita "informações referentes à Empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, sobre a construção do muro".

2. No âmbito das competências desta Secretaria Nacional de Energia Elétrica (SNEE/MME), dispostas no Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, esta Nota Informativa apresenta um compêndio de informações acerca dos processos e encaminhamentos a respeito da área cortada pelas torres de alta tensão de transmissão na Estrada Bonsucesso ao lado do número 2251 – Bairro Rio Abaixo - Itaquaquecetuba.

**2. INFORMAÇÕES**

3. A estrutura regimental do Ministério de Minas e Energia, aprovada pelo Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, atribuiu à Secretaria Nacional de Energia Elétrica (SNEE) a missão de monitorar a expansão e o desempenho do sistema elétrico, a saber:

"(...)

Art. 24. À Secretaria Nacional de Energia Elétrica compete:

I - avaliar e propor ajustes, soluções e recomendações com vistas a promover a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional e

encaminhá-los, quando for o caso, ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico e ao Conselho Nacional de Política Energética;

II - atuar na formulação e na avaliação de políticas públicas sobre:

a) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

b) inserção de novas tecnologias e serviços destinados ao consumidor de energia elétrica;

c) tarifas de serviços regulados de eletricidade e componentes tarifários; e

d) recursos hídricos, na interface com o setor elétrico;

III - **acompanhar a expansão e o desempenho do sistema elétrico;**

(...)" (grifo nosso)

2.1. No cumprimento de suas atribuições regimentais, o Ministério de Minas e Energia (MME) desenvolve o monitoramento permanente do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), articulando com outros órgãos do Governo Federal e com agentes e instituições do Setor Elétrico.

2.2. A área citada é localizada entre a subestação SE NORDESTE-SP, concessionada à ISA CETEP, e a Estrada Bonsucesso. Pela localidade passam os três circuitos de transmissão que saem da SUB NORDESTE SP 345/88 kV, respectivamente, LT 345 kV Guarulhos - Nordeste C1, LT 345 kV Nordeste - Itapeti C1 e LT 345 kV Nordeste - Mogi das Cruzes C1, todas concessionadas à Furnas SP. Apresenta-se abaixo a localização geoeletrica da região indicada, a fim de caracterizar a situação apontada.



Figura 1 - Subestação Nordeste-SP (fonte: MME).

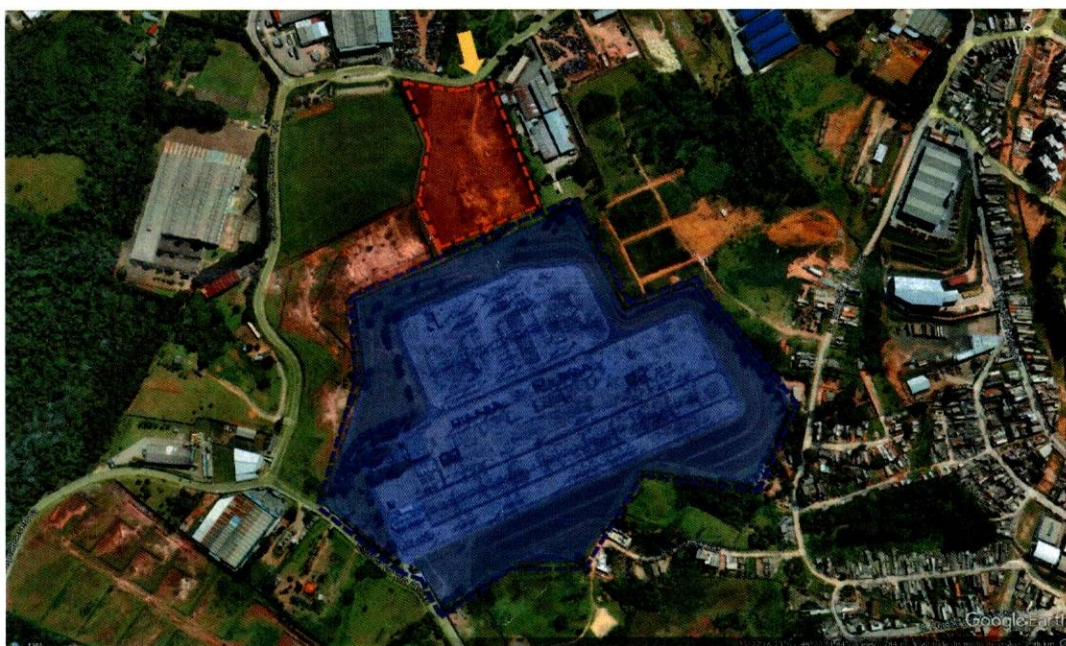


Figura 2: Imagem aérea Vizinhança SE Nordeste (fonte: MME).

2.3. A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba relatou em 3 (três) requerimentos, nos anos de 2014, 2021 e 2023, os riscos à segurança dos moradores e pedestres que circulam na região, devido a não existência dos elementos muro e calçada, que tem permitido o carreamento de sedimentos para a estrada. As informações transmitidas consistem que em uma das margens da rodovia houve todo o cuidado necessário, enquanto que na outra margem não houve um tratamento de engenharia com a mesma solução. As imagens abaixo permitem ilustrar essa assimetria.



Figura 3: Circuitos de transmissão que saem da SUB NORDESTE SP 345/88 kV.



Figura 4: Circuitos de transmissão que saem da SUB NORDESTE SP 345/88 kV, LT 345 kV Guarulhos - Nordeste C1, LT 345 kV Nordeste - Itapeti C1 e LT 345 kV Nordeste - Mogi das Cruzes C1.

2.4. Em resposta ao Requerimento nº 95/2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do Ofício nº 244/2015-SCR/ANEEL, de 27 de julho de 2015, contido no Protocolo 00868/2015 Câmara de Itaquaquecetuba (SEI nº [0840608](#)), esclarece em termos do contrato de concessão de serviço público de transmissão nº 062/2001 que a transmissora tem liberdade para gerir seus negócios, comprometendo-se a garantir bons níveis de qualidade do serviço público, inclusive no tocante à segurança, cortesia, integração social e preservação do meio ambiente. E conclui que a empresa FURNAS SP não há impedimento regulatório para que a transmissora atenda aos pleitos da Câmara Municipal,

porém a empresa possui discricionariedade para decidir e implementar as iniciativas que melhor possam atender aos objetivos e obrigações previstas no contrato de concessão. Os documentos que trazem a resposta da ANEEL, constam no Processo 2272/2014, que é público e está disponível no site da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

2.5. O segundo processo relativo a área em questão, é o processo 1483/2021 disponível também no site da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba. Por meio da Carta DP.E.088.2021, de 23 de junho de 2021, contida no Protocolo 01479/2021 - Câmara de Itaquaquecetuba (SEI nº [0839087](#)), a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, concessionária das linhas de transmissão em questão, informou não ser proprietária do terreno objeto do questionamento dessa Câmara Municipal, possuindo apenas o direito de servidão administrativa nas faixas de domínio de suas linhas de transmissão, e que as obrigações são dever do proprietário do terreno, conforme o transcrito que segue:

"Inicialmente, faz-se necessário elucidar que o terreno indicado no Ofício não é de propriedade de Furnas. Na realidade, foi efetuada no imóvel, mediante autorização legal, lavratura de Escritura de Promessa de Servidão Administrativa com os representantes do espólio de Leonardo Tognol, em 18 de janeiro de 2012, numa faixa de terra com largura de 50 metros, sendo 25 metros para cada lado a partir do eixo da linha.

A Servidão Administrativa é uma das modalidades especiais de intervenção do Estado na propriedade, necessária para a viabilização da passagem de linhas de transmissão de energia elétrica em alguns trechos, tendo em vista o atendimento do interesse público.

Neste sentido, ainda que o caráter atinente à solicitação seja sobremaneira relevante, Furnas não possui a faculdade de realizar a construção de muros e/ou passeios nesta área, uma vez que não é a proprietária do imóvel.

Destarte, torna-se imprescindível informar que Furnas não possui responsabilidade pela manutenção da calçada do lote, embora tenha sido construída dentro da extensão da faixa de servidão, sendo este ônus concernente ao proprietário do terreno.

Finalmente, com o intuito de responder os questionamentos trazidos no ofício em tela e colaborar com esta válida demanda, verificamos que:

- (i) Houve a instalação de um portão de acesso com cadeado por terceiros;
- (ii) Houve a instalação de uma cerca de arame farpado e pontaletes por terceiros;
- (iii) Há indício de movimentação de veículos no local, realizados por terceiros e;
- (iv) Foi constatado que o passeio está sem pavimentação."

2.6. Por fim, o Requerimento nº 301/2023, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, foi encaminhado a ISA CTEEP, a fim de identificar se o proprietário da área em questão é do setor elétrico. Por meio da Carta CT/2717/2023 (SEI nº [0843035](#)) a ISA CTEEP declara que "*o endereço citado não é confrontante com a Subestação Nordeste, ativo do agente ISA CTEEP, sendo confrontante com as linhas de transmissão LT 345kV Guarulhos - Nordeste C1, LT 345kV Nordeste – Mogi das Cruzes C1 e LT 345kV Nordeste – Itapeti C1, ativos do agente Furnas*". Porém, como Furnas citou anteriormente deter apenas a faixa de servidão administrativa do corredor de suas linhas de transmissão, e a propriedade do terreno ser de terceiro, conclui-se que a área em questão não pertence a nenhum agente do setor elétrico.

2.7. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dessa Nota Informativa à ASPAR/MME.

2.8. À consideração superior.

I - Despacho ASPAR (SEI nº [0829297](#));

II - Ofício nº 575/2023/DSP (SEI nº [0829118](#));

Anexos: III - Protocolo 00868/2015 Câmara de Itaquaquecetuba (SEI nº [0840608](#));

IV - Protocolo 01479/2021 - Câmara de Itaquaquecetuba (SEI nº [0839087](#)); e

V - Carta CT/2717/2023 (SEI nº [0843035](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Eucimar Augustinhak, Coordenador(a)-Geral de Desempenho da Operação Elétrica Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silva de Godoi, Diretor(a) do Departamento de Desempenho da Operação do Sistema Elétrico**, em 22/12/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Victor Protazio da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desempenho da Operação Elétrica**, em 26/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839028** e o código CRC **652E1AF7**.

---

Referência: Processo nº 48300.000525/2021-20

SEI nº 0839028

Criado por [caio.aguiar](#), versão 34 por [Guilherme.Godoi](#) em 22/12/2023 09:50:35.